



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.678

Processo : 320012012-00
Origem : Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu
Assunto : Prestação de Contas de Governo de 2012
Responsável : **Sandra Miki Uesugi Nogueira**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu. Exercício de 2012. Pela emissão de Parecer Prévio favorável a aprovação das contas. Multa.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 198 a 201 dos autos, que passam a integrar esta decisão: emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Igarapé-Açu**, a aprovação das contas de governo da **Prefeitura**, exercício de **2012**, de responsabilidade da Sra. **Sandra Miki Uesugi Nogueira**, que deverá recolher ao **FUMREAP**, no prazo de 30 (trinta) dias, **multa** no valor de **R\$-1.000,00 (hum mil reais)**, em razão dos gastos com pessoal do Executivo terem excedido em 0,37%, o limite previsto do **Art. 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal**, na forma do **Art. 282, I, "b", do RI/TCM/PA**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de novembro de 2014.

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Sérgio Leão e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR